



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 481/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/21 – PROCESSO Nº 424/21

Considerando a Comunicação Interna nº 647004 da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS – Secretária Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.4. DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR: DAS AMOSTRAS: o licitante declarado vencedor do pregão deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pernambuco, nº 1.065 – Bairro Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-000, **01 (uma) unidade de cada um dos produtos**, no prazo máximo de **12 (doze) dias corridos**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, como amostra. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem **01 (uma) unidade de cada um dos produtos**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, como amostra.

(...)

ANEXO I – DO FOLHETO DESCRITIVO

(...)

DAS AMOSTRAS: o licitante declarado vencedor do pregão deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pernambuco, nº 1.065 – Bairro Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-000, **01 (uma) unidade de cada um dos produtos**, no prazo máximo de **12 (doze) dias corridos**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, como amostra. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem **01 (uma) unidade de cada um dos produtos**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, como amostra.

(...)

AGORA SE LEIA:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.4. DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR: DAS AMOSTRAS: o licitante declarado vencedor do pregão deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pernambuco, nº 1.065 – Bairro Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-000, **01 (uma) unidade de amostra de cada item**, sem a necessidade de personalização, juntamente com os laudos técnicos de qualidade e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

segurança realizados por laboratórios com ensaios acreditados junto ao **INMETRO**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da convocação do Pregoeiro. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem as amostras no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. **Serão aceitos produtos/tecidos com características semelhantes, porém dentro das tolerâncias permitidas.** O licitante que retardar o certame, prejudicando o andamento do processo licitatório, poderá ser responsabilizado conforme sanções nos termos dos Art. 155 e 156 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

(...)

ANEXO I – DO FOLHETO DESCRITIVO

(...)

DAS AMOSTRAS: o licitante declarado vencedor do pregão deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pernambuco, nº 1.065 – Bairro Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-000, **01 (uma) unidade de amostra de cada item**, sem a necessidade de personalização, juntamente com os laudos técnicos de qualidade e segurança realizados por laboratórios com ensaios acreditados junto ao **INMETRO**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da convocação do Pregoeiro. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem as amostras no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**. **Serão aceitos produtos/tecidos com características semelhantes, porém dentro das tolerâncias permitidas.** O licitante que retardar o certame, prejudicando o andamento do processo licitatório, poderá ser responsabilizado conforme sanções nos termos dos Art. 155 e 156 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

(...)

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Tendo em vista que as alterações foram efetuadas e serão publicadas dentro do prazo exigido em Lei, mantêm-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de novembro de 2.021 das 08 horas até 23 de novembro de 2.021 às 08 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2.021 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de novembro de 2.021 às 14 horas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2.021.

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré